

PORTARIA Nº 140/2019

(DOC-TCE de 30.07.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, **a Portaria nº 083, de 21.06.2017**, publicada no DOC TCE-MT de 26.06.2017, para considerar a designação dos servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Américo Santos Corrêa Fiscal Titular do Contrato: Rodolfo Lima Borges Monteiro Fiscal Substituto do Contrato: Nadja Vasques	Contrato nº 18/2017 – AFPL – Agência de Monitoramento de Informação Ltda.	Prestação de serviço de monitoramento de mídia eletrônica (TCE e Rádio) para confecção do Clipping Eletrônico, que consiste no registro em tempo real de todas as notícias de rádio e telejornalismo (regional), veiculados diariamente na mídia da grande Cuiabá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente